

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO - QUESTIONAMENTO N° 03
Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026
PROCESSO: SHM-PRC2026/00560

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA, AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR INTEGRADO DA MICRORREGIÃO 89 - MRH 89

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Empresa ENGECORPS

1PERGUNTA:

Analisando o arquivo "ANEXO IIB - PROFISSIONAIS GERENCIAMENTO MRH-89_QUANTITATIVOS_CRONOGRAMA_REV02", identifica-se em seus itens abaixo o total de horas:

- 01.01.08 -Especialista - Meio Ambiente com encargos complementares - 2.576 h
- 01.01.09 - Especialista - Comunicação (graduação em Comunicação Social Publicidade) - 1.408 h
- 01.01.10 - Especialista - Social com encargos complementares - 1.728 h
- 01.02.11 - Engenheiro Florestal com encargos complementares - 2.256 h

Entretanto, ao se analisar o arquivo "ORÇAMENTO GERENCIADORA-MRH 89", constatamos os seguintes totais de horas para cada profissional.

- 01.01.08 - Especialista - Meio Ambiente com encargos complementares - 2.048 h
- 01.01.09 - Especialista - Comunicação (graduação em Comunicação Social Publicidade) - 1.192 h
- 01.01.10 - Especialista - Social com encargos complementares - 1.712 h
- 01.02.11 - Engenheiro Florestal com encargos complementares - 664 h

Neste sentido, solicitamos por gentileza esclarecer quais quantitativos deverão ser adotados como referência para fins de elaboração da proposta financeira.

Caso prevaleçam os quantitativos constantes do arquivo "ORÇAMENTO GERENCIADORA-MRH 89", solicitamos a correspondente revisão do "ANEXO IIB - PROFISSIONAIS GERENCIAMENTO MRH-89_QUANTITATIVOS_CRONOGRAMA_REV02", de forma a manter a coerência entre o orçamento e o dimensionamento da equipe técnica.



RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, informa-se que os quantitativos a serem considerados para fins de elaboração da proposta de preços são aqueles constantes do arquivo "ORÇAMENTO GERENCIADORA-MRH 89", o qual representa a base oficial de composição dos custos e formação do preço estimado da contratação.

Após verificação técnica, constatou-se que o arquivo "ANEXO IIB - PROFISSIONAIS GERENCIAMENTO MRH-89_QUANTITATIVOS_CRONOGRAMA_REV02" disponibilizado juntamente com os demais documentos do certame correspondia a versão anterior do cronograma de alocação da equipe técnica, não refletindo os quantitativos definitivos adotados para a elaboração do orçamento da contratação.

Dessa forma, está sendo disponibilizada a versão atualizada do ANEXO IIB, devidamente compatibilizada com o orçamento de referência, restabelecendo a integral coerência entre o dimensionamento da equipe técnica e os quantitativos utilizados para composição dos custos da contratação.

Esclarece-se que a presente medida possui caráter meramente saneador e de compatibilização documental, não implicando alteração do objeto, dos critérios de julgamento, das condições de habilitação, das exigências de qualificação técnica, da metodologia de execução dos serviços ou de quaisquer elementos capazes de influenciar a formulação das propostas ou a competitividade do certame.

Assim, para todos os fins relacionados à elaboração das propostas Técnica e Financeira, prevalecem os quantitativos constantes do orçamento de referência e do ANEXO IIB ora atualizado, os quais passam a integrar o conjunto de documentos da licitação.

O presente esclarecimento tem por finalidade exclusivamente conferir maior precisão e uniformidade às informações disponibilizadas aos licitantes, preservando-se integralmente as condições originalmente estabelecidas no Edital.

Estes Esclarecimentos não vêm para inovar o contexto do Edital nem alterar seu teor originalmente veiculado, preservado nesta oportunidade. Tem como objetivo bem esclarecer pontos suscitados pelo interessado.

Estes esclarecimentos passam a fazer parte integrante do Edital.

Permanecem inalteradas as condições anteriormente estabelecidas.

João Pessoa, 29 de maio de 2026



Celia Dalva Alves Serafim
Engenheira Civil
Mat 3838-5 - CAGEPA